LEI Nº 718 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a instituição no município o dia três de agosto "Dia da esposa do missionário religioso".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Pariquera-Açu o "Dia da esposa do missionário religioso", a ser comemorado todo dia 03 (três) de agosto a contar a partir da data de sua publicação.

Art. 2º O Poder Público Municipal, dentro das legislações vigentes e em conformidade com suas possibilidades, irá fomentar ações que venham contemplar essa data.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 12 de Junho de 2019.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade

Diretor do Depto. Administrativo